



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Portaria nº 683, de 12/07/2022, DODF nº 130, de 13/07/2022, pag. 8.

Homologado em 12/07/2022, DODF nº 130, de 13/07/2022, pag. 9.

PARECER Nº 104/2022-CEDF

Processo SEI/GDF Nº: 00080-00014656/2021-54

Interessado: **Centro Educacional Chianca**

Recredencia, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, o Centro Educacional Chianca, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 22 de janeiro de 2021, de interesse do Centro Educacional Chianca, mantido por Ana Paula de Lima Chianca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.323.067/0001-46, ambos com sede no Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lotes 20 e 21, Santa Maria - Distrito Federal, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, Pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional foi, inicialmente, credenciada até 31 de julho de 2021, conforme Portaria nº 375/SEEDF, de 21 de novembro de 2016, com base no Parecer nº 188/2016 - CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 282, de 26 de outubro de 2021, foi aprovada a mudança de endereço da instituição educacional, de Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lote 21, Santa Maria - Distrito Federal, para Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lotes 20 e 21, Santa Maria - Distrito Federal.

Em 30 de março de 2022, por meio da Portaria nº 210/SEEDF, com fulcro no Parecer nº 32/2022-CEDF, a instituição obteve a autorização para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como a aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II – ANÁLISE



O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos legais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos do art. 194 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

- A instituição educacional comprovou as condições legais de ocupação do imóvel, por meio da apresentação de Cessão de Direitos do Imóvel.

- O Certificado de Licenciamento contempla as licenças concedidas por todos os órgãos licenciadores do Governo do Distrito Federal para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Das visitas de inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 12 de agosto de 2021, ocasião em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Com relação ao espaço físico da instituição educacional, conferido *in loco*, registra-se: o prédio da instituição educacional está instalado em dois pavimentos: Piso Térreo e Piso Superior (1º andar), possui rampa de acesso com corrimão em ferro, gradeada, com tapete emborrachado antiderrapante e grama sintética, além das dependências abaixo relacionadas, conforme visita:

- Pavimento térreo

- 15 salas de aula (educação infantil, creche e pré-escola e 1º ao 4º ano do ensino fundamental);
- 1 sala para a direção;
- 1 sala para a secretaria escolar;
- 1 sala para os professores/coordenação;
- 2 áreas de recreação cobertas;
- 1 área descoberta para recreação;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



1 quadra de esportes coberta;
5 banheiros para estudantes separados por sexo, sendo 1 banheiro adaptado para pessoas com deficiência - PcD;
3 banheiros para os funcionários, sendo 1 banheiro adaptado para pessoas com deficiência - PcD;
2 cantinhos de leitura, sendo 1 cantinho em cada pavimento;
1 copa (equipada com utensílios, geladeira e fogão);
1 sala multiuso para as atividades interdisciplinares;
1 hall de entrada.

- 1º pavimento

2 banheiros separados por sexo para os estudantes, sendo 1 banheiro adaptado para pessoas com deficiência - PcD;
3 salas multiuso para as atividades diversificadas que são desenvolvidas neste pavimento, para os estudantes a partir da pré-escola.

A equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF concluiu que a instituição educacional possui condições adequadas para a oferta da jornada integral, observados os seguintes registros:

Educação infantil - creche: atende a quantidade de estudantes e são adequadas para a faixa etária autorizada; é iluminada artificialmente e naturalmente; possui boa ventilação natural e mecânica (apenas ventiladores); o mobiliário corresponde a faixa etária autorizadas e apresenta um bom estado de conservação com um bom aspecto de higiene. Os recursos didáticos são compatíveis com destinação da sala e corresponde com a metodologia disposta na proposta pedagógica apresentada, pois os recursos exposto e os mobiliários visualizados permitem a prática descrita na proposta pedagógica, atendendo a Portaria nº 321/1988-MS, quanto ao segmento do funcionamento da creche em pavimento térreo (68242415).

Educação infantil - pré-escola: atende a quantidade de estudantes e são adequadas para a faixa etária autorizada; é iluminada artificialmente e naturalmente; possui boa ventilação natural e mecânica (apenas ventiladores); o mobiliário corresponde a faixa etária autorizadas e apresenta um bom estado de conservação com um bom aspecto de higiene. Os recursos didáticos encontrados são compatíveis com destinação das salas de aula e corresponde com a metodologia disposta na proposta pedagógica apresentada, pois os recursos exposto e os mobiliários visualizados permitem a prática descrita na proposta pedagógica (68242415).

Ensino fundamental - anos iniciais: atende a quantidade de estudantes 4º ano e são adequadas para a faixa etária autorizada; é iluminada artificialmente e naturalmente; possui boa ventilação natural e mecânica (ventiladores e ar condicionado - atualmente desligado); o mobiliário corresponde a faixa etária autorizada e apresenta um bom estado de conservação com um bom aspecto de higiene. Os recursos didáticos encontrados são compatíveis com destinação das salas de aula e corresponde com a metodologia disposta na proposta pedagógica apresentada, pois os recursos exposto e os mobiliários visualizados permitem a prática descrita na proposta pedagógica (68242415)

7 banheiros destinados aos **estudantes**, distribuídos entre o pavimento térreo e o 1º pavimento, sendo 05 banheiros separados por sexo e **1** banheiro adaptado - PcD no pavimento térreo; 2 banheiros separados por sexo no 1º pavimento, atendem a quantidade de estudantes e são adequados para a faixa etária autorizada; e apresentam um bom estado de conservação e um bom aspecto de higiene; boa iluminação e é ventilado (68242415).



2 áreas descobertas para recreação conferidas *in loco*, sendo usadas no momento da visita, ambas localizadas no pavimento térreo, apresentam um bom estado de conservação e um bom aspecto de higiene; boa iluminação natural e artificial e ventilada (68242415).

2 áreas cobertas para lazer/recreação, conferidas *in loco*, sendo **1** localizada no pavimento térreo, e a **outra** no 1º pavimento. A localizada no pavimento térreo, aberta e possui parquinho com brinquedos desmontáveis adequados à idade/tamanho dos estudantes, contudo, estão interditados devido à Pandemia de COVID-19. A localizada no 1º pavimento, também conhecida por quadra de esportes, é toda gradeada e fechada, para a segurança dos estudantes e com grama sintética, ambas apresentam um bom estado de conservação e um bom aspecto de higiene; iluminação natural e forçada e possui boa ventilação natural e mecânica (ventiladores e ar condicionado, somente para a área do 1º pavimento - atualmente desligado) (68242415).

3 salas multiuso, usadas para as aulas de musicalização, jazz, karatê, balé, de vídeo e descanso, todas localizadas no 1º pavimento; apresentam um bom estado de conservação e um bom aspecto de higiene; boa iluminação, ventilada também mecanicamente (ventiladores e ar condicionado - atualmente desligado) (68242415).

1 cantinho tecnológico conferido *in loco*, tem tablets infantis com telas interativas grandes e novos, encontra no pavimento térreo, em bom estado de conservação e um bom aspecto de higiene; boa iluminação e ventilada (68242415).

2 cantinhos de leitura, conferidos *in loco*, tem um em cada pavimento, sendo localizado nos corredores amplos, em bons estados de conservação e um bom aspecto de higiene; boa iluminação e ventilada e com diversos acervos literários adequados à idade dos estudantes (68242415). Devido a Pandemia de COVID-19, as leituras estão sendo feitas nas próprias salas de aula, segundo relato da diretora.

1 refeitório é para os estudantes a partir da creche II. Os estudantes até 1 ano de idade usam as cadeiras papão para as refeições e os estudantes de 1 ano de idade - creche I, fazem suas refeições nas salas de aula. O refeitório encontra localizado no pavimento térreo; o mobiliário é adequado; apresenta um bom estado de conservação; um bom aspecto de higiene; boa iluminação e ventilada (68242415).

(sic)

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com o que determina o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica e Do Regimento Escolar

Os documentos organizacionais da instituição educacional, quais sejam, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar foram aprovados recentemente, conforme Portaria nº 210/SEEDF, de 30 de março de 2022, com fulcro no Parecer nº 32/2022-CEDF, registrando-se que os documentos possuem coerência entre si e contemplam os itens previstos nos art. 205



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



e 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, respectivamente, razão pela qual deixam de ser apreciados nesta assentada.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, o Centro Educacional Chianca, com sede no Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lotes 20 e 21, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Ana Paula de Lima Chianca, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 12323067/0001-46, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

É o Parecer.

“Sala Virtual” do CEDF, Brasília, 21 de junho de 2022.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 21/6/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal